



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



INDICAÇÃO ^{IND 3990/2015}
(Do Sr. Deputado LIRA)

L I D O
Em, 09/06/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, faça a implantação de linha de ônibus com percurso “Leite Copas sentido Aguilhada e Nova Betânia” e retornando pelo balão da BR 251, DF 140 – Região Administrativa de São Sebastião RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a implantação de linha de ônibus com percurso Leite Copas Sentido Aguilhada e Nova Betânia e retorno pelo balão da BR 251, DF 140 – Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 3990/2015
Folha Nº 01

Os moradores da área rural de São Sebastião, sofrem com a irregularidade dos serviços de transporte público na região.

O transporte público urbano é parte essencial de uma cidade. Idealmente devem constituir o meio de locomoção primário de uma cidade, garantindo o direito de ir e vir de seus cidadãos. Além disso, ao utilizar o transporte público o cidadão contribui para a diminuição da poluição do ar e sonora, do consumo de combustíveis fontes não renováveis e para a melhoria da qualidade de vida urbana, uma vez que menos carros são utilizados para a locomoção de pessoas.

Considerando que para o Estado é prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento da presente indicação, o qual levará qualidade de vida aos moradores da região.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em

LIRA – PHS
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
Incl N° 3990/2015
Folha N° 02 PP